



EDITAL DAS ELEIÇÕES PARA A COORDENAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE SANTA MARIA – SINPROSM

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral Ordinária (online) no dia 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e em conformidade como Artigo 22 do Estatuto do Sindicato e como previsto no Regime Eleitoral, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA UMA NOVA VOTAÇÃO que elegerá a COORDENAÇÃO PARA O SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE SANTA MARIA – SINPROSM, GESTÃO 2021/2024.**

1. DO REGISTRO DAS CHAPAS

- 1.1. Não haverá REGISTRO de novas Chapas de acordo com o que prevê o Art. 38, § 3 e 4 que diz “ apenas as Chapas inscritas para a primeira eleição poderão concorrer às subsequentes”. Assim como “só poderão participar da segunda eleição os eleitores que se encontrarem em condições de exercer o voto na primeira convocação.

2. DAS ELEIÇÕES

- 2.1. A Votação (online) ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2021, com início às 08 horas do dia 15/09/2021 e término às 20 horas do dia 16/09/2021 pela mesma Plataforma a ser amplamente divulgada no site do Sinprosm e por correspondência (email) enviada às Escolas.

3. DA CAMPANHA de MOBILIZAÇÃO

- 3.1. O período de Campanha será de 08 de setembro a 14 de setembro de 2021. Será permitida divulgação nas mídias oficiais, a fixação de cartazes nas escolas, bem como a divulgação dos projetos e propostas das Chapas nesse período e imediatamente após a divulgação do Edital (06/09/2021) para quem assim desejar.
- 3.2. Cada Chapa deverá desenvolver sua Campanha primando pela ética, lisura, honestidade e respeito aos concorrentes.
- 3.3. Serão asseguradas condições de igualdade às Chapas concorrentes, especialmente no que se refere ao acesso, espaço e meios físicos do Sindicato e cobertura pelos órgãos de imprensa do Sindicato.
- 3.4. Não será permitido a oferta de brindes, tais como camisetas, lápis, canetas, bonés dentre outros que possam caracterizar captação de votos, sendo permitido o uso unicamente aos Candidatos das Chapas concorrentes.
- 3.5. Cada Chapa poderá distribuir amplo Material de Campanha com as suas propostas, bem como adesivos e botons.
- 3.6. Não será permitida “ boca de urna”.

3.7. As PROPAGANDAS das Chapas poderão acontecer tão logo os integrantes das Chapas tenham conhecimento desse Edital até a véspera da votação.

3.8. As ações que violarem o disposto nos itens acima serão analisadas pela Comissão Eleitoral.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.8. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação online, em uma sala onde, em virtude do momento de pandemia ao qual estamos passando permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral, um (1) Fiscal designado e um (1) Representantes de cada Chapa, observando a Seção I do Capítulo V do Regime Eleitoral.

6. DA POSSE

A posse dos membros da Chapa Eleita se dará no **dia 20 de setembro de 2021**

em local e horário a serem divulgados no site do Sinprosm e por e-mail.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos, não contemplados por esse Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria, 06 de setembro de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Tania Maria Boucinha Viana – **Presidente da Comissão Eleitoral**
Marisa Carvalho da Silva dos Santos
Glenir Pereira Rodrigues

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaosinprosm2021@gmail.com